



**PREÂMBULO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 04/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 09/2013**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2013**  
**HORÁRIO: 09:00**

**LOCAL: Rua General Glicério, nº 3553, Centro, município de São José do Rio Preto /SP.**

O Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Total por Lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12.255 de 05 de março de 2004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Reunião do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto, iniciando-se no dia e hora estabelecidos, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 125 de 18 de janeiro de 2013.

**I - DO OBJETO**



1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I, para adequação das coordenadorias do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto.

1.2. Dotação Orçamentária: 04.01.0412200022.11444905252 – Móveis e Utensílios, Valor Estimado R\$ 58.596,00.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Sob Processo de Falência ou Recuperação Judicial;
- b) Tenham sido declaradas impedidas de licitar com a Administração;
- c) Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.
- c) Não será admitida a participação de consórcio.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, FORA DOS ENVELOPES:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A Declaração assegurando que a empresa cumpre, plenamente, os requisitos de Habilitação, inexistindo impedimento legal para licitar ou contratar com o Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto e que não apresenta fato superveniente impeditivo ocorrido após a Sessão do Processo Licitatório, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser **apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.**

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n° 1 – Proposta**

**Processo Licitatório n° 09/2013**

**Pregão Presencial n° 04/2013**

**Envelope n° 2 – Habilitação**

**Processo Licitatório n° 09/2013**

**Pregão Presencial n° 04/2013**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação na imprensa oficial.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo dos equipamentos cotados, em conformidade com as especificações mínimas constante no Objeto deste Edital, acompanhados de prospectos ou catálogos, de forma a demonstrar o atendimento das características mínimas exigidas nas especificações técnicas.
- d) Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e preço total do item por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que o objeto ofertado atende, plenamente, todas as especificações exigidas no edital.

**5.2.** O preço negociado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões da Receita Federal e da Dívida Ativa da União) e Estadual (ICMS), do domicílio ou sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.
- c) Declaração, assinada pelo representante da proponente, de que reúne condições de apresentar, para assinatura do contrato, laudo Técnico de ergonomia assinado por Engenheiro especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e por médico especialista em Medicina do Trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado (individual) atende todos os requisitos referentes à NR 17 (Portaria 3.214/78, com nova redação dada pela Portaria 3.751/90) do MTE Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades decorrentes.
- d) Declaração, assinada pelo representante da proponente, de que reúne condições de apresentar, para assinatura do contrato, de laudo(s) de conformidade do mobiliário ofertado com as normas da ABNT aplicáveis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades decorrentes.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**



2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item VI (*Documentos para habilitação*) e subitens;

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de cinco minutos de espera para a apresentação do credenciamento.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão dos valores ofertados, tomando-se como corretos os valores por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.8.** Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço do Lote**.

**7.9.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.10.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item, incidindo de forma proporcional no preço unitário do item.

**7.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.14.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;





- c) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- e) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- f) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte e ocorrem empate no valor apresentado no Envelope Proposta;
- h) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese de direito de preferência, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.15.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.16.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.17.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.18.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



7.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.20. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.22. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

7.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.25. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A adjudicação será feita de acordo com o critério de julgamento.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 9.1. Os produtos serão fornecidos no prazo máximo de até 18 (dezoito) dias, a contar da assinatura do contrato.
- 9.1.1. Os prazos de que trata o item anterior poderão ser prorrogados, desde que justificado pela contratada e aceito pela contratante.
- 9.2. A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 9.3. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
- 9.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 10.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, pela Coordenadora Administrativa da RIOPRETOPREV, na sede do Regime Próprio de Previdência de São



José do Rio Preto, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 de segunda a sexta-feira, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

- 10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo o prazo ser dilatado a critério da administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo o prazo ser dilatado a critério da administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
  - 10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO (CONTINUAR PELO EDITAL PREF.)**

- 11.1. O pagamento será efetuado diretamente pelo Regime Próprio de Previdência ao contratado, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, a contar da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento do objeto, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



- 11.2. Se a nota fiscal apresentar incorreção será devolvida à Contratada sendo, suspenso o prazo para o pagamento até sua apresentação válida, reiniciando-se a contagem estipulada no item anterior.

## XII - DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 12.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Federal e Estadual estiverem com os prazos de validade vencidos, deverá a vencedora comprovar a regularidade, anexando os documentos revalidados.
- 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o sub-item 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, o prazo para comprovar a **regularidade fiscal será de dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 12.1.4. Não ocorrendo a regularização prevista no item 12.1.3 acima, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido neste edital.
- 12.2. A Licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede da RIOPRETOPREV para assinar o termo de contrato.



- 12.2.1. **Na ocasião, obriga-se a apresentar** o laudo Técnico de ergonomia assinado por Engenheiro especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e por médico especialista em Medicina do Trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado (individual) atende todos os requisitos referentes à NR 17 (Portaria 3.214/78, com nova redação dada pela Portaria 3.751/90) do MTE Ministério do Trabalho e Emprego, e laudo(s) de conformidade do mobiliário ofertado com as normas da ABNT aplicáveis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades decorrentes.
- 12.3. Quando a Licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o sub-item 12.1.1 deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, será convocada a demais licitantes classificadas, para participar da retomada da sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 12.3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação deste aviso.
- 12.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e do município.
- 12.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos sub-ítem 9 e seguintes, do item VII; e item VIII, deste Edital.
- 12.4. Qualquer alteração de contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o sub-item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas no valor de 10% sobre o valor total do contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
  - 14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 14.3. Todos os documentos apresentados na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 14.4. O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e do Estado.
- 14.5. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Regime Próprio de Previdência, após a celebração do contrato, pelo prazo de 15 dias após a publicação do contrato, após o que serão destruídos.
- 14.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
  - 14.6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 14.6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
  - 14.6.3. Os esclarecimentos serão enviados diretamente, para a licitante que fizer o questionamento, e será disponibilizado no site [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br), no seguinte endereço: [http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais\\_Show?c=57757](http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=57757)
- 14.7. A RIOPRETOPREV se reserva o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que caiba a qualquer licitante o direito de reclamar ou pedir indenização.
- 14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.9. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Descritivo



---

Anexo II – Modelo de Declaração assegurando que a empresa cumpre, plenamente, os requisitos de Habilitação, inexistindo impedimento legal para licitar ou contratar com o Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto e que não apresenta fato superveniente impeditivo ocorrido após a Sessão do Processo Licitatório, **apresentada fora dos envelopes.**

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo V – Minuta do Contrato

14.10. 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2013.

Helio Antunes Rodrigues  
Pregoeiro





## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Licitatório nº 09/2013

Pregão Presencial nº 04/2013

#### **LOTE ÚNICO**

Item	Quant.	Descrição / Especificação Técnica
01	10	<p><b>MESA EM L (ESTAÇÃO DE TRABALHO)</b></p> <p>Cor: Argila Dimensões: 1500 x 1700 x 600 x 730 (largura, largura, profundidade e altura)</p> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma oblongular no tamanho de 38 x 200 mm, com estampo central estruturando a coluna e haste de tubo elíptico aço SAE 1020 de 20x45 mm com estampos nas duas extremidades com uma inclinação de 12 Graus estruturando a haste, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" ½" x 392 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiros em polipropileno com porca insertada de rosca 5/16" para a colocação das sapatas com rosca 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Possui calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina.</p>



		<p>Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada no tamanho de 90 x 90 mm com um raio em um vértice de 2 mm, na parte superior uma chapa de aço SAE 1020 de 3 mm, com furação em formato redondo para a fixação do tampo. Sapata com rosca 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Possui calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina.</p> <p>A fixação da saia é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.</p>
02	02	<p><b>MESA EM L (ESTAÇÃO DE TRABALHO)</b></p> <p>Cor: Argila</p> <p>Dimensões: 1200 x 1200 x 600 x 730 (largura, largura, profundidade e altura)</p> <p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma oblongular no tamanho de 38 x 200 mm, com estampo central estruturando a coluna e haste de tubo elíptico aço SAE 1020 de 20x45 mm com estampos nas duas extremidades com uma inclinação de 12 Graus estruturando a haste, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" 1/2" x 392 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiras em polipropileno com porca insertada de rosca 5/16" para a colocação das sapatas com</p>



		<p>rosca 5/16” que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Possui calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina.</p> <p>Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada no tamanho de 90 x 90 mm com um raio em um vértice de 2 mm, na parte superior uma chapa de aço SAE 1020 de 3 mm, com furação em formato redondo para a fixação do tampo. Sapata com rosca 5/16” que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Possui calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina.</p> <p>A fixação da saia é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.</p>
03	01	<p><b>MESA REUNIÃO REDONDA</b></p> <p>Cor: Argila Dimensões: 1200 x 1200 x 730 (largura, profundidade e altura) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos. Possui curvatura em forma circular.</p> <p>Estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço SAE 1020 de diâmetro de 3” com espessura de 1,2 mm, na parte central da mesa proporcionando maior estabilidade do tampo. Na parte superior há tubos retangulares de aço SAE 1020 fina frio de 20 x 30 mm com espessura 1,2 mm, em forma de “X” para a fixação do tampo. A base é formada de 5 hastes de tubo elíptico de aço SAE 1020 de 20x45 mm com uma inclinação de 10 graus. Cada haste tem ponteiras de polipropileno com uma porca insertada com rosca 5/16” e sapata reguladora de nível de rosca 5/16” com aplicação de polipropileno na extremidade. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e</p>



		<p>acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina.</p> <p>A estrutura é fixa no tampo através de parafusos mitofix, especiais para madeira.</p>
04	05	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA</b></p> <p>Cor: Argila Dimensões: 800 x 600 x 730 (largura, profundidade e altura) Tampo em madeira mdp de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NR1366, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Painel frontal em madeira mdp de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma oblongular no tamanho de 37 x 165 mm, com furações de Ø5mm estampada na coluna e haste de tubo oblongo aço SAE 1020 de 29 x 58 x 535 mm e uma inclinação de 90 Graus, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" 1/2" x 392 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Sapatas com rosca 1/4" e inserto de polipropileno, e ponteiros de polipropileno para acabamento do tubo. Possui calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina.</p> <p>A fixação da saia é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de aço com tratamento de zincagem na cor branco. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.</p>
05	10	<p><b>GAVETEIRO EXTENSÃO 3 GAVETAS E 1 PASTA SUSPENSA</b></p> <p>Cor: Argila Dimensões: 370 x 600 x 730 (largura, profundidade e altura)</p>



	<p>Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>A gaveta é em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno, fixado com parafuso de rosca plastic, especial para fixação de termoplásticos em aço cementado Ø 3,5 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. A Gaveta possuem corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon que garantem um deslizamento suave, permitindo fácil introdução, retirada ou abertura das gavetas, garantindo a capacidade de 25 kg cada. Gaveta para pasta suspensa com suporte em aço SAE 1020 de espessura de 1/8" e tratamento em pintura epóxi para sustentação das pastas no sentido transversal. As corrediças são presas ao corpo da gaveta e do móvel através de parafusos mitofix, especiais para madeira. O fundo da gaveta é confeccionado em chapa de fibras de madeira de eucalipto de 2,5 mm, proveniente de florestas adequadamente manejadas, e prensadas à quente por meio de um processo úmido que reativa os aglutinantes naturais da própria madeira e confere ao produto alta densidade com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta.</p> <p>Sistema de travamento simultâneo da gaveta através de haste de aço SAE 1020 de 1,2 x 15 mm com tratamento de zincagem na cor branco. Seu acionamento é através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 20 mm, e acabamento niquelado brilhoso.</p>
--	---



		<p>A montagem do móvel é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco e também é utilizado cavilhas de polipropileno.</p> <p>Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x50mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa com sapatas reguladora de nível de rosca ¼” e aplicação de polipropileno na extremidade. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira.</p>
06	02	<p><b>ARMÁRIO 2 PORTAS</b></p> <p>Cor: Argila Dimensões: 900 x 500 x 1600 (largura, profundidade e altura) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Corpo do armário, prateleira (três) e portas em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Possui pinos metálicos, para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas.</p> <p>Portas com dobradiças em aço de alta resistência, com caneco de Ø 35 mm, sendo automática com tecnologia Snap-on. Regulagem tridimensional independente através de fenda combinada, permitindo a utilização de chaves de fenda ou phillips. Possui sistema de mola que proporciona um fechamento suave e silencioso, com ângulo de abertura de 110°, e tratamento niquelado. Sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. O travamento das portas é realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta direita, fixado através de parafusos mitofix para madeira. Possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 22 mm, e acabamento niquelado brilhoso. Na porta esquerda chapa metálica em SAE 1020 com espessura de</p>



		<p>1,5mm e com tratamento de zincagem na cor branco, para travamento. Puxadores tipo alça, fixado com parafuso Mitoplastic de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco.</p> <p>Armário com fundo inteiro, sem divisão central em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces.</p> <p>Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x50mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa com sapatas reguladora de nível de rosca ¼” e aplicação de polipropileno na extremidade. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira.</p> <p>A montagem do móvel é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco.</p>
07	02	<p><b>ARMÁRIO MISTO 2 PORTAS</b></p> <p>Cor: Argila Dimensões: 900 x 500 x 1600 (largura, profundidade e altura) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT, sendo altamente resistente a impactos.</p> <p>Corpo do armário, prateleira (três) e portas em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Possui pinos em polipropileno, para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas.</p> <p>Portas baixas com dobradiças em aço de alta resistência, com caneco de Ø 35 mm, sendo automática com tecnologia Snap-on. Regulagem tridimensional independente através de fenda combinada, permitindo a utilização de chaves de fenda ou phillips. Possui sistema de mola que proporciona um fechamento suave e silencioso, com ângulo de abertura de 110°, e tratamento niquelado. Sistema de alojamento interno na madeira para um melhor</p>



		<p>acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. O travamento das portas é realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta direita, fixado através de parafusos mitofix para madeira. Possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 22 mm, e acabamento niquelado brilhoso. Na porta esquerda chapa metálica em SAE 1020 com espessura de 1,5mm e com tratamento de zincagem na cor branco, para travamento. Puxadores tipo alça, fixado com parafuso Mitoplastic de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco.</p> <p>Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces.</p> <p>Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x50mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa com sapatas reguladora de nível de rosca ¼” e aplicação de polipropileno na extremidade. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira.</p> <p>A montagem do móvel é realizada através do sistema Minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Minifix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco.</p>
08	05	<p><b>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS</b></p> <p><u>Assento</u> Cor: Preta</p> <p>Assento Interno em compensado multi lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm.</p> <p>Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência</p>





	<p>mecânica, conformado anatomicamente.</p> <p>Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Mecanismo Contato permanente Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm em forma “U” conformada também por estampagem progressiva com acabamento em Zinco Branco. Corpo e encosto com Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro).</p> <p>Este mecanismo possui assento fixo e encosto com inclinação regulável com +13° para frente e -19° para trás, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento é através do sistema “freio fricção” de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque.</p> <p>Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro).</p> <p>Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p>Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento CG-220</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática,</p>
--	--



	<p>realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poli acetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.</p> <p>Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base B-12 Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro (30%) com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p> <p>Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. É indicado para uso em carpetes e similares. Apoia-braços injetado em polipropileno texturizado com 256 mm de comprimento e 81 mm de largura.</p> <p>Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas</p>
--	--



		<p>de médio e grande porte porte. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro).</p> <p>Regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto.</p>
09	07	<p><b>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS REGULAGEM NO ENCOSTO CONTATO PERMANENTE</b></p> <p><u>Assento</u> Cor: Preta</p> <p>Interno em compensado multi lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm.</p> <p>Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p><u>Encosto</u></p> <p>Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 40 mm.</p> <p>Largura de 445 mm e altura de 410 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas</p> <p><u>Mecanismo Contato permanente</u></p> <p>Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm em forma “U” conformada também por estampagem progressiva com acabamento em Zinco Branco. Corpo e encosto com Acabamento em pintura eletrostática, realizado</p>



	<p>por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva RoHs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes.</p> <p>Mecanismo com assento fixo e encosto com inclinação regulável com +13° para frente e -19° para trás, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento através do sistema “freio fricção” de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque.</p> <p>Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva RoHs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes.</p> <p>Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p>Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento CG-220</p> <p>Por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva RoHs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poli acetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.</p>
--	--



		<p>Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.</p> <p>Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <p>Base B-12</p> <p>Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro (30%) com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Com sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Rodízios Duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p> <p>Com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais.</p>
10	24	<p><b>CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS BASE BALANCIM “S” PRETA (Atendimento)</b></p> <p><u>Assento</u></p> <p>Cor: Preta</p> <p>Assento Interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado.</p>



	<p>Acabamento nas laterais do assento com costura. Profundidade de 460 mm e largura de 460mm.</p> <p>Encosto</p> <p>Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 40 mm.</p> <p>Largura de 445 mm e altura de 410 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas</p> <p>Suporte para encosto SE-13</p> <p>Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva RoHs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes.</p> <p>Estrutura fixa contínua Em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva RoHs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes.</p>
--	---



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Processo Licitatório nº ..../2013

Pregão Presencial nº ..../2013

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., para fins que:

- ✓ a empresa cumpre, plenamente, os requisitos de Habilitação
- ✓ inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com o Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto
- ✓ a empresa não apresenta fato superveniente impeditivo ocorrido após a Sessão de Carta Convite nº ...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG nº



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório nº ..../2013

Pregão Presencial nº ..../2013

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG nº





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Processo Licitatório nº .../2013

Pregão Presencial nº .../2013

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG nº



## ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA .....

O presente contrato é firmado entre o Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado “CONTRATANTE”, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. ...., portador do RG nº ..... SSP-SP e CPF nº .....-..., doravante; e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ...../.....-..., com sede na ....., nº ....., município de ...../....., neste ato representada por seu Diretor, o Sr. ...., brasileiro, ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº .....-..., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, credenciado em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

As partes assim identificadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

### **Cláusula Primeira:- DO OBJETO**

**1.3.** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I do respectivo Edital, para adequação das coordenadorias do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto.



1.4. Dotação Orçamentária: 04.01.0412200022.11444905252 – Móveis e Utensílios, Valor Estimado R\$ 58.596,00.

**Cláusula Segunda:- DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. A contratada se obriga a entregar e montar o mobiliário, objeto do presente contrato, no prazo de até 18 (dezoito) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com o Memorial Descritivo do Anexo I, do Edital, observando as melhores técnicas, sem ônus adicional aos preços pactuados.
- 2.2. A contratada deverá manter a Coordenadora Administrativa da CONTRATANTE, encarregada da fiscalização da entrega, a par do andamento da mesma, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à contratante, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.
- 2.3. A contratada deverá fornecer os produtos que atendam as especificações técnicas apresentadas no edital, não sendo aceita entrega de forma diversa.
- 2.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses contados da efetiva entrega e aceitação do produto, pelos setores competentes da contratante, em razão da garantia do mobiliário.
- 2.5. Somente serão aceitos pedidos de prorrogação do prazo de entrega, caso ocorram motivos de força maior, desde que devidamente comprovados pela contratada e aceitos pela contratante, facultada à Administração a rejeição dos pedidos desta natureza.
- 2.6. O mobiliário fornecido pela contratada deverá ser de primeira qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do recebimento deverá fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a contratante.
- 2.7. A contratada deverá fornecer garantia total do mobiliário pelo período de 60 (sessenta) meses, contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo.
  - 2.7.1 - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições porventura



necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do chamado técnico.

2.7.2 - Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do mobiliário oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia para os itens relacionados neste Termo.

2.7.3 - Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

2.7.3.1 - Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir as obrigações relacionadas a seguir:

- a) Prestar a assistência técnica compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE;
- b) Trocar ou substituir o móvel com entrega no prazo de 10 (dez) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

2.7.3.2 - A contratada poderá indicar empresa localizada em São José do Rio Preto para executar, em seu nome, a assistência técnica dos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 05 (cinco) anos de garantia e, também, a substituição das peças danificadas dos mecanismos e componente do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, contato, endereço, CEP, telefone e fax ou endereço eletrônico.

2.8. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração e havendo necessidade, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.9. O aceite/aprovação dos materiais pela Coordenadora Administrativa da RIOPRETOPREV, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente contrato e em sua Proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Cláusula Terceira:- DOS PREÇOS**

3.1. O valor total a ser pago pela RIOPRETOPREV pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato será de R\$...... (.....), de acordo com a proposta vencedora.



- 3.2. No preço proposto e contratado já estão incluídos impostos, contribuições, taxas, fretes, transportes e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.
- 3.3. Ultrapassado o período de 12 (doze) meses o contrato poderá ser reajustado para reposição da perda inflacionária, mediante requerimento da empresa, que receberá parecer jurídico e financeiro emitidos por técnicos do Município e, após, será decidido pelo Secretário da Pasta requisitante, ficando, desde já, eleito o índice IPCA.

#### **Cláusula Quarta:- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor devido pelo fornecimento dos produtos, deverá ser pago pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias do faturamento, devidamente atestado pelos setores competentes da contratante, mediante apresentação de boleto bancário ou depósito bancário em conta corrente, em agência da Caixa Econômica Federal.
  - 4.1.1 - Ocorrendo o pagamento após a data final do período de adimplemento da fatura, o valor a ser pago será atualizado financeiramente pelo índice IPCA, adotando-se o seguinte critério:  $EM = N \times VP \times I$  EM = encargos moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \times 365$  TX = percentual da taxa anual do IPCA.
  - 4.1.2 – As notas fiscais, se for o caso, deverão vir acompanhadas da respectiva G.P.S. (Guia da Previdência Social), emitida em conformidade com a Instrução Normativa INSS, n.º 100/03.
  - 4.1.3 - A contratada é obrigada a apresentar, juntamente com o faturamento, o comprovante de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - 4.1.4 - Fica cientificada a contratada de que no ato do pagamento, a Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria, fará a retenção de 11% (onze por cento) da fatura dos credores que se enquadrem na Instrução Normativa INSS n.º 100/03, no que couber.
- 4.2. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
- 4.3. Caso haja alguma modificação do objeto do contrato, ou alguma modificação necessária do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, ficará a critério da RIOPRETOPREV a alteração do contrato.



- 4.4. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, no caso de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, para restabelecer a relação que ambas fizerem inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

#### **Cláusula Quinta:- DA RESCISÃO**

- 5.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará ao RIOPRETOPREV-contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante, declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 5.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido por quaisquer motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 5.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, o Contratante enviará à Contratada aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 5.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **Cláusula Sexta:- DAS PENALIDADES**

- 6.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 6.1.1 – Advertência;
- 6.1.2 – Multa; e
- 6.1.3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



- 6.2. A Inexecução total ou parcial do presente contrato acarretará, a critério da Administração, o pagamento das seguintes multas alternativamente:
- 6.2.1 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 6.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre global deste contrato, no caso inexecução total do mesmo.
- 6.2.3 – Os atrasos injustificados na execução do objeto contratado e no cumprimento das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA ao pagamento de multa diária, até o efetivo adimplemento, de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento contratual e na Lei n. 8.666/93. O período de atraso será contado em dias corridos. Esta multa fica limitada à estipulada para o valor da multa compensatória fixada.
- 6.2.4 – No caso de aplicação de multa por motivos relativos à assistência técnica de garantia o montante será calculado tendo por base o valor do(s) mobiliário(s) respectivo.
- 6.3. As multas serão cobradas administrativamente, por meio de procedimento distinto, podendo ser descontadas da garantia prestada, se houver, dos pagamentos ou, quando for o caso, inscritas em dívida ativa e cobradas judicialmente.
- 6.4. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação por via postal ou por ofício devidamente recebido.
- 6.5. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor total deste contrato.
- 6.6. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **Cláusula Sétima:- CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. À contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 7.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 7.3. A contratada se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**Cláusula Oitava: - DO FORO**

- 8.1. Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.
- 8.2. E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e assinando Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente contrato.

São José do Rio Preto, DATA.

\_\_\_\_\_  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
(Nome)  
Superintendente

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Responsável  
(Cargo)

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
*Nome*  
*R.G. nº*

\_\_\_\_\_  
*Nome*  
*R.G. nº*





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Órgão ou Entidade:**

**Contrato n°(de origem):**

**Objeto: Processo Licitatório n° ....., Pregão Presencial n° .....**

**Contratante:**

**Contratada:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Rio Preto, data.

\_\_\_\_\_  
Regime Próprio de Previdência do Município de São José Do Rio Preto  
(Nome)  
Superintendente

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Responsável  
(Cargo)